



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 19 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

Com base nas razões contidas no Despacho Simples SUPERIN, registro SEI nº 0075612 e na motivação jurídica constante do art. 9º, § 1º da Portaria/CGU nº 2.737, de 20/12/2017, doc. SEI nº 0070858, quanto a imprescindibilidade da Auditora-Chefe à frente dos trabalhos relevantes de implantação do Sistema Auditar na Sudam;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a permanência da Auditora Iêda do Socorro Almeida Jennings no cargo de Auditor-Chefe desta Autarquia, até 365 dias, a contar desta data, bem como o Plano de Ação das Transferências das Atividades Relevantes do Sistema Auditar, registrado no SEI sob o nº 0075607.

Art. 2º - O Plano de Ação das Transferências das Atividades Relevantes do Sistema Auditar, doc. SEI nº 0075607, é parte integrante desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 19/06/2018, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 19/06/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 19/06/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075431** e
o código CRC **8E17BEC0**.

Referência: Processo nº 59004.000734/2018-39

SEI nº 0075431